

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais Tel: (32) 3277-1014 – <u>www.chacara.mg.gov.br</u> – Email: <u>gabinete@chacara.mg.gov.br</u>

DECRETO Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece a desafetação de bem de uso especial para bem de uso dominical para fins de concessão pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA, Jucélio Fernandes de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 85, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica a Quadra Poliesportiva Prefeito Francisco de Almeida Bessa, e a lanchonete constante no ambiente, situada junto à Rua Sinhô Candinho, s/nº, com área de 40 (quarenta) m², com as pertenças e benfeitorias que o compõe, na forma detalhada no Anexo I, excluídos os bens móveis que o guarnecem, desafetado do enquadramento de bem de uso especial para bem de uso dominical, exclusivamente para fins de concessão pública a empresa com capacitação necessária à prestação de atividades comerciais.

- **Art. 2º.** A desafetação ora realizada não permite a alienação do imóvel, que necessariamente se dá mediante autorização legislativa.
 - Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2024.

Jucélio Fernandes de Oliveira Prefeito Municipal



Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO I RELATÓRIO FOTOGRÁFICO























